

PROCESSO Nº 544/2019

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **432/2019**

Data do protocolo: 05/12/2019	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação: 10/02/2020

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 549/19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0407/2019

Em 05 de dezembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), e dá outras providências.

No ponto, a abertura de crédito ora proposta tem por objetivo possibilitar a execução orçamentária de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – SUS ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de propostas de Programas Federais do Ministério da Saúde, como demonstrado abaixo:

PROPOSTA – 36000.281334/2019-00

Portaria: MS/GM nº 2.908, de 08/11/2019

AÇÃO: Incremento temporário de MAC – Dep. Celso Russomano (Republicanos – SP)

Valor - R\$ 87.776,00

Destaca-se, outrossim, que os recursos repassados por referidas emendas, serão utilizados para custear serviços auxiliares e materiais utilizados nas Unidades de Saúde do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



FLS. 003
PROC. 544/19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


PEDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

432/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para atender a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	87.776,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		87.776,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação de recursos vinculados a Saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta Complexidade, conforme disposto no inciso II do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



FLS. 005
PROC. 544/19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 217 - DOU de 08/11/19 - Seção 1 - p. 182

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.908, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e
Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
 LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO
 ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	3600028111620190	300.000,00	38780008	300.000,00	1030220152E901795	7525249	300.000,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	3600028111920190	350.000,00	38780008	350.000,00	1030220152E901795	6322433	350.000,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	3600028112620190	350.000,00	38780008	350.000,00	1030220152E901795	2003341	350.000,00
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028129120190	1.000.000,00	37940006	1.000.000,00	1030220152E900013	6441289	1.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	3600028118720190	1.640.387,00	13620013	1.640.387,00	1030220152E900029	7106521	1.640.387,00
CE	POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI	3600028103220190	23.000,00	24420004	23.000,00	1030220152E900023	6486630	23.000,00
CE	QUIXADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA	3600028110020190	700.000,00	24420004	700.000,00	1030220152E900023	6534309	700.000,00
GO	DIORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA	3600028125820190	60.000,00	30700007	60.000,00	1030220152E9000052	2334135	60.000,00
GO	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028117220190	248.997,00	30700007	248.997,00	1030220152E9000052	6454682	248.997,00
GO	ITAPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	3600028103620190	195.000,00	30700007	195.000,00	1030220152E9000052	6404766	195.000,00
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	3600028103320190	80.000,00	30700007	80.000,00	1030220152E9000052	6594204	80.000,00
GO	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS	3600028119420190	480.387,00	31030024	480.387,00	1030220152E905567	6380042	480.387,00
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	3600028133520190	220.000,00	28330002	220.000,00	1030220152E9000052	6360734	220.000,00
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	3600028114020190	1.101.000,00	36980004	1.101.000,00	1030220152E9000692	6541658	1.101.000,00
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028107720190	410.387,00	32970006	410.387,00	1030220152E9000031	2118513	410.387,00
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028129620190	250.000,00	37140003	250.000,00	1030220152E9000031	6521355	250.000,00
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028104320190	300.025,00	37340008	300.025,00	1030220152E9000031	2159252	300.025,00
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028135120190	60.000,00	27600014	60.000,00	1030220152E902639	6520405	60.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	3600028119920190	100.000,00	29940011	100.000,00	1030220152E9000031	6483712	100.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	3600028128420190	415.225,00	35950004	415.225,00	1030220152E9000031	6483712	415.225,00
MG	MIRABELA	FUNDO MUNICIPAL	3600028118220190	250.000,00	2762000	250.000,00	1030220152E9000031	651716	250.000,00

		DE SAUDE	0		5		1	1	
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	3600028128720190	100.000,00	27600020	100.000,00	1030220152E902941	2119528	100.000,00
MG	TRES CORACOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028131820190	500.000,00	27550013	500.000,00	1030220152E900031	2760657	500.000,00
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	3600028103420190	1.146.705,00	11410001	1.146.705,00	1030220152E900015	6693601	1.146.705,00
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	3600028114320190	812.000,00	37640001	812.000,00	1030220152E900001	6777724	812.000,00
PE	CORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES	3600028111120190	300.000,00	24560006	300.000,00	1030220152E900026	6571654	300.000,00
PE	RIO FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	3600028101920190	100.000,00	27190003	100.000,00	1030220152E900026	6578101	100.000,00
PE	SIRINHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028101420190	100.000,00	27190003	100.000,00	1030220152E900026	6578128	100.000,00
PE	TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028101720190	171.287,00	27190003	171.287,00	1030220152E900026	6578071	171.287,00
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	3600028102220190	54.000,00	28850001	54.000,00	1030220152E900026	2428024	54.000,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	3600028099520190	400.000,00	12460002	400.000,00	1030220152E900022	6300049	400.000,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028124720190	600.000,00	37710005 37710009	300.000,00 300.000,00	1030220152E900041 1030220152E900041	6621597 6621597	300.000,00 300.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600028121120190	200.000,00	15080017	200.000,00	1030220152E903298	5371120	200.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	3600028121320190	617.600,00	37650021	617.600,00	1030220152E903298	5371120	617.600,00
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	3600028116620190	200.000,00	23970014	200.000,00	1030220152E900033	6473245	200.000,00
RN	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028113420190	200.000,00	30490007	200.000,00	1030220152E900024	6369634	200.000,00
RN	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	3600028135420190	50.000,00	30490007	50.000,00	1030220152E900024	2473429	50.000,00
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028131320190	213.000,00	29170001	213.000,00	1030220152E900100	6380034	213.000,00
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028114920190	504.813,00	20480013	504.813,00	1030220152E900101	6194753	504.813,00
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	3600028112820190	1.657.600,00	30300003	1.657.600,00	1030220152E900014	3573141	1.657.600,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600028139820190	280.000,00	28580003 28580003	130.000,00 150.000,00	1030220152E900043 1030220152E900043	2228734 2246767	130.000,00 150.000,00
SC	BLUMENAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	3600028137620190	353.004,00	38240002 38240002 38240002 38240002	53.004,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	1030220152E900042 1030220152E900042 1030220152E900042 1030220152E900042	2522322 2522209 2558246 2558254	53.004,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	3600028127920190	200.000,00	29250002	200.000,00	1030220152E900001	2302101	200.000,00
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	3600028104120190	100.000,00	28560006	100.000,00	1030220152E900042	2379430	100.000,00

SP	AGUAS DE SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE SAO PEDRO	3600028104020190	100.000,00	37300008	100.000,00	1030220152E900035	2748606	100.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	3600028106620190	300.000,00	28070003	300.000,00	1030220152E900035	2047985	300.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028133420190	86.776,00	31600003	86.776,00	1030220152E900035	5747171	86.776,00
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	3600028128320190	160.000,00	10660004	160.000,00	1030220152E900035	2090333	160.000,00
SP	FLORINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORINEA-SP	3600028117920190	100.000,00	17990012	100.000,00	1030220152E900035	6611095	100.000,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	3600028107520190	100.000,00	37300008	100.000,00	1030220152E900035	6390951	100.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028109820190	250.000,00	37610010	250.000,00	1030220152E903643	2085194	250.000,00
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028118520190	150.000,00	10660004	150.000,00	1030220152E900035	6543022	150.000,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	3600028126820190	400.000,00	28050008	400.000,00	1030220152E900035	5860490	400.000,00
SP	NOVA LUZITANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LUZITANIA	3600028102520190	100.000,00	31340002	100.000,00	1030220152E900035	6783074	100.000,00
SP	NOVA LUZITANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LUZITANIA	3600028102620190	74.870,00	28870001	74.870,00	1030220152E900035	6783074	74.870,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028138820190	50.000,00	30640003	50.000,00	1030220152E900035	4049020	50.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028138920190	200.000,00	17990012	200.000,00	1030220152E900035	4049020	200.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	3600028105320190	440.000,00	37300008	440.000,00	1030220152E900035	6630677	440.000,00
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028109520190	347.047,00	30370001	347.047,00	1030220152E900035	6892949	347.047,00
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028109620190	150.000,00	28070003	150.000,00	1030220152E900035	6892949	150.000,00
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028109720190	27.000,00	30370001	27.000,00	1030220152E900035	6892949	27.000,00
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600028135320190	54.000,00	37170005	54.000,00	1030220152E900035	2786486	54.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600028113720190	100.000,00	10660004	100.000,00	1030220152E900035	2705982	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600028114220190	200.000,00	15680012	200.000,00	1030220152E900035	2090236	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600028115320190	2.165.200,00	11240003	2.165.200,00	1030220152E900035	2090236	2.165.200,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600028115720190	1.635.200,00	37220002	1.635.200,00	1030220152E900035	2090236	1.635.200,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3600028139220190	267.774,00	36110008 36110008	67.774,00 200.000,00	1030220152E903928 1030220152E903928	2091399 2077388	67.774,00 200.000,00
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028132220190	1.742,00	28150005	1.742,00	1030220152E900035	7060246	1.742,00
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600028130420190	300.000,00	37350008 28750015	100.000,00 200.000,00	1030220152E900035 1030220152E900035	2026570 2026570	100.000,00 200.000,00
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL	3600028118920190	200.000,00	3160000	200.000,00	1030220152E900035	203324	200.000,00

FLS. 010
PROC. 544/19
C.M. Advic →

		DE SAUDE	0		3		5		0	
TOTAL	70 PROPOSTAS	25.354.026,00								



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 011
PROC. 544/19
C.M. Adicio

DESPACHOS

Processo nº 544/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 05 DEZ 2019	Prazo para apreciação: 10 FEV 2020	

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 05 de dezembro de 2019.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____ 06 DEZ. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	12
Proc.	544/19
Resp.	B

PARECER N°

572

/2019

Projeto de Lei nº 432/2019

Processo nº 544/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

06 DEZ. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	13
Proc.	544/19
Resp.	

PARECER Nº 355 /2019

Processo nº 544/2019

Projeto de Lei nº 432/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação:

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 09 DEZ. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 14
Proc. 544/19
Resp. 2

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

PARECER Nº

157

/2019

Projeto de Lei nº 432/2019

Processo nº 544/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, e dá outras providências.


Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 09 DEZ. 2019



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS



Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 1.º DEZ 2019
.....
Presidente

Retorna à Comissão Legislação e Redação para elaboração da redação final.
Araraquara, 1.º DEZ 2019
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 15
PROC. 544/19
C.M. 8

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 432/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 432/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para atender a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	87.776,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		87.776,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta Complexidade, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 76
PROC. 544/19
C.M. 8

2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões,

10 DEZ. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Aprovado
Araraquara, 10 DEZ. 2019
Presidente



FLS.	77
PROC.	544/19
C.M.	9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 419/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 432/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para atender a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	87.776,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		87.776,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta Complexidade, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	13
PROC.	544/19
C.M.	

Ofício nº 211/2019-DL

Araraquara, 11 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária e na sessão ordinária, ambas realizadas no dia 10 de dezembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
410/2019	327/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2020.
411/2019	Compl. 020/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, e dá outra providência.
412/2019	Compl. 021/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, e a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, estabelecendo hipóteses e obrigações de inscrição nos cadastros municipais que especifica.
413/2019	311/2019	Vereador e Primeiro Secretário Lucas Grecco	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Portuguesa”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, e dá outras providências.
414/2019	420/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
415/2019	426/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
416/2019	427/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, e dá outras providências.
417/2019	430/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
418/2019	431/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
419/2019	432/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
420/2019	433/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 035/2019

Em 19 de dezembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 544/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Excelentíssimo Senhor:

02/02/2020
Caio Felipe Barbosa Rocha
Assistente Técnico Legislativo
Matrícula 25094
[Signature]
Diretor Legislativo

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
920	12/12/2019	411/19	020/19
921	12/12/2019	412/19	021/19

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9801	27/11/2019	381/19	376/19
9802	27/11/2019	385/19	375/19
9826	11/12/2019	398/19	380/19
9827	11/12/2019	399/19	387/19
9828	11/12/2019	406/19	409/19
9829	11/12/2019	407/19	410/19
9830	11/12/2019	409/19	421/19
9831	11/12/2019	404/19	419/19
9832	12/12/2019	414/19	420/19
9833	12/12/2019	415/19	426/19
9834	12/12/2019	416/19	427/19
9835	12/12/2019	417/19	430/19
9836	12/12/2019	418/19	431/19
9837	12/12/2019	419/19	432/19
9838	12/12/2019	420/19	433/19
9839	12/12/2019	422/19	434/19
9840	12/12/2019	423/19	429/19
9841	12/12/2019	424/19	428/19
9842	12/12/2019	413/19	311/19
9843	12/12/2019	421/19	422/19

1243 19/12/2019 018468 FOTOCOPIADO MUNICIPAL ARARAQUARA

[Signature]



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	20
Proc.	544/2019
Resp.	

Na oportunidade, renovamos os protestos de
nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	21
PROC.	544/2019
C.M.	

LEI Nº 9.837

De 12 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 419/19 – Projeto de Lei nº 432/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 (dez) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 87.776,00 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), para atender a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada.	R\$	87.776,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	87.776,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta Complexidade, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	22
PROC.	544/2019
C.M.	8

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").